

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

PORTARIA Nº. 18/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Art.71, Inciso VII, e

Considerando o disposto no art.200, *caput* e incisos VI, VII e VIII da Constituição Federal;

Considerando o disposto no art. 18, inciso IV, alínea 'b', da lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o disposto no art. 48, *caput* e inciso I e parágrafo único, da lei municipal nº332, de 11 de abril de 2008, que dispõe sobre as atribuições da vigilância Sanitária Municipal, infrações sanitárias, suas sanções e dá outras providências; e

Considerando as atividades, inerentes a função de coordenador Técnico da vigilância Sanitária, legalmente estabelecidas,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Sr^a. **ANA PAULA GONÇALVES RAMACCIOTTI**, para exercer a função de Coordenadora Técnica de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

DECRETO Nº 16/2017.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Municipal de Avaliação de Bens Imóveis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e, conforme art. 71 Inc. VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a **Comissão Municipal de Avaliação de Bens Imóveis**, para os fins específicos de desapropriação, aquisição, alienação e locação, os seguintes servidores:

- I. Carlos Ernesto Rocha Mota – Presidente
- II. José Mário Pereira Queiroz – Membro
- III. Clécio Oliveira Souza - Membro

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal